**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021**

**NILDO MELMESTET**, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 08/1999, a Lei Complementar n° 107/2012; e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde, para provimento de vaga em razão do afastamento da Servidora Efetiva do Cargo de Enfermeiro - Marcia Vermoehlen Felipe, para exercício de Cargo Eletivo de Vice-Prefeita; e

CONSIDERANDO a urgência em manter ativo o quadro de técnicos em saúde para atender a demanda municipal;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, **DE VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO;**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Braço do Trombudo;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no sítio www.bracodotrombudo.sc.gov.br e murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período em que perdurar o afastamento da Servidora efetiva do cargo de Enfermeiro.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *Cargo* | *Habilitação/Escolaridade* | *Remuneração Mensal* | *Carga Horária* | *Vagas* |
| **Enfermeiro** | Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. | R$ 4.831,36 | 40 horas semanais | 01 |

2.2 A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade;

2.3 As atribuições do cargo encontram-se no anexo I do presente Edital.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 17.02.2021 a 18.02.2021, das 08h às 17h, nas dependências da Unidade de Saúde do Centro de Braço do Trombudo;

3.2 Os candidatos interessados, no ato da inscrição, além da FICHA DE INSCRIÇÃO acostada ao Anexo II do presente Edital, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.2.2 Comprovação de escolaridade (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO) e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE;

3.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Enfermeiro;

3.2.3.1 Em função da pandemia os serviços presenciais estão limitados, podendo desta forma, o candidato apresentar atestado de tempo de serviço obtido de forma online.

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

1. **DO PROCESSO SELETIVO**
   1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
   2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

TÍTULOS:

Graduação: 4,0 (quatro)

Especialização: 1,0 (um vírgula zero)

Mestrado: 2,0 (um vírgula cinco)

Doutorado: 3,0 (três vírgula zero)

EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

De 06 meses até 12 meses: 1,0 (um virgulo zero)

De 12 meses até 30 meses: 1,5 (um vírgula cinco)

De 31 meses até 42 meses: 2,0 (dois vírgula zero)

De 43 meses até 60 meses: 2,5 (dois vírgula cinco)

De 61 meses até 72 meses: 3,0 (três vírgula zero)

Acima de 72 meses: 3.5 (três vírgula cinco)

* 1. Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.
  2. Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

1. **DA CLASSIFICAÇÃO**
   1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

1. maior pontuação por títulos;

2 - maior pontuação por experiência comprovada.

4 - maior idade;

4 - maior número de dependentes;

5.3 A classificação final será publicada, no dia 19.02.2021, por meio de Portaria no sítio www.bracodotrombudo.sc.gov.br e murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.1.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

1. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

h) Não ser aposentado ou não estar recebendo qualquer benefício previdenciário;

i) Não pertencer ao grupo de risco do Coronavírus (COVID-19), de acordo com a referência normativa do Ministério da Saúde;

6.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

1. **DOS RECURSOS**
   1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 23.02.2021;
   2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
   3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
   4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
2. **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**
   1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 107/2012, de 11/04/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.
3. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A homologação do resultado final será publicada no sítio www.bracodotrombudo.sc.gov.br e murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, até o dia 25.02.2021;
   2. O não comparecimento dos chamados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o chamado caracterizará desistência;
   3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;
   4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
   5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;
   6. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de Braço do Trombudo /SC, pelo endereço de e-mail: “[*saude@bracodotrombudo.sc.gov.br*](mailto:saude@bracodotrombudo.sc.gov.br)*”* ou pelo telefone (47) 3547-0481, em horário comercial.

Braço do Trombudo/SC, 15 de fevereiro de 2021.

**Nildo Melmestet**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

**ENFERMEIRO**: Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas.

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL Nº 02/2021

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG: CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil:

1. mail:

Escolaridade:

Endereço:

Município: Estado de Santa Catarina - SC

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato